



1º Prêmio
Celesc de
Jornalismo

Celebrando o jornalismo
que conta essa história



EDITAL DE ABERTURA

1. OBJETIVO

A Centrais Elétricas de Santa Catarina – Celesc torna público o presente edital que regulamenta o 1º Prêmio Celesc de Jornalismo, uma iniciativa que visa reconhecer e valorizar o trabalho de jornalistas profissionais, autores de reportagens veiculadas na imprensa catarinense, que abordem temas relacionados ao setor elétrico, à atuação da Celesc e ao desenvolvimento sustentável do Estado de Santa Catarina.

A premiação busca destacar conteúdos que abordem temas como:

- Investimentos estratégicos no sistema elétrico;
- Eficiência energética;
- Energia limpa;
- Inovação;
- Sustentabilidade;
- Transformação digital (canais digitais/atendimento ao cliente);
- Responsabilidade social.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1 Quem pode participar

O prêmio é direcionado exclusivamente a jornalistas profissionais, com registro em veículos de comunicação de Santa Catarina. Estão aptos a participar:

- Jornalistas com reportagens veiculadas entre 21 de julho e 30 de setembro de 2025;
- Profissionais da imprensa que atuem em TVs, rádios, jornais, revistas, portais e plataformas digitais.

Importante: A premiação será concedida ao jornalista autor da matéria, seja de forma individual ou em equipe (máximo de três pessoas). Em caso de equipe, a inscrição será realizada por um representante, que responderá oficialmente perante o



concurso. O valor em dinheiro será dividido entre os integrantes da equipe inscrita, sob responsabilidade do representante.

2.2 Restrições

- Não poderão participar do Prêmio Celesc de Jornalismo empresas ou pessoas jurídicas que se enquadrem nas hipóteses de impedimento previstas no Art. 38 da Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais).
- Não poderão participar jornalistas que tenham vínculo de primeiro grau com empregados em cargos gerenciais da Celesc.
- Serão aceitos apenas trabalhos relacionados à atuação da Celesc e ao setor elétrico de Santa Catarina.
- Não serão aceitos trabalhos publicados em veículos institucionais ou corporativos, tais como boletins internos, intranets, sites institucionais, jornais murais ou quaisquer meios de comunicação cuja principal finalidade seja a divulgação das ações da própria instituição ou empresa.
- Estão impedidos de participar do 1º Prêmio Celesc de Jornalismo:
 - Membros da comissão organizadora e julgadora;
 - Empregados da Celesc; e,
 - Colaboradores de empresas contratadas para a organização do prêmio.
- Não incorrer em nenhum dos impedimentos para participar de licitações e ser contratada, prescritos no artigo 38 da Lei n. 13.303/2016, quais sejam:
 - (I) cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da empresa pública ou sociedade de economia mista contratante;
 - (II) suspensa pela empresa pública ou sociedade de economia mista;
 - (III) declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a empresa pública ou sociedade de economia mista, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
 - (iv) constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
 - (v) cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;



- (VI) constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- (VII) cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- (VIII) que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

Aplica-se a vedação também:

- (I) à contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;
- (II) a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

- a) dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;
- b) empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;
- c) autoridade do ente público a que a empresa pública ou sociedade de economia mista esteja vinculada.

- (iii) cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a respectiva empresa pública ou sociedade de economia mista promotora da licitação ou contratante há menos de 6 (seis) meses.

3. CATEGORIAS

O prêmio contempla três categorias principais:

- **Texto:** Reportagens publicadas em veículos impressos ou digitais.
- **Áudio:** Reportagens veiculadas em rádios.
- **Vídeo:** Reportagens veiculadas em emissoras de televisão.

Trabalhos multimídia devem ser inscritos na categoria predominante.



1º Prêmio
Celesc de
Jornalismo

Celebrando o jornalismo
que conta essa história



4. INSCRIÇÕES

- As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas entre 21 de julho e 30 de setembro de 2025, com possibilidade de prorrogação, por meio do site: <https://premiodejornalismo.celesc.com.br/>
- Cada jornalista poderá inscrever um trabalho por categoria.
- Será exigido o preenchimento de formulário específico com:
 - Link da publicação original;
 - Dados pessoais e profissionais do(s) autor(es).

5. PREMIAÇÃO

Serão premiados os três primeiros colocados em cada categoria, totalizando nove premiados. Os cinco primeiros classificados de cada categoria receberão certificado de finalista.

Classificação	Valor (R\$)	Itens adicionais
1º lugar (Ouro)	R\$ 10.000,00	Troféu+Certificado
2º lugar(Prata)	R\$ 7.000,00	Placa + Certificado
3º lugar(Bronze)	R\$ 5.000,00	Placa + Certificado
4º e 5º lugares	—	Certificado de finalista

O pagamento da premiação em espécie será efetuado por meio de depósito bancário diretamente ao jornalista vencedor, no prazo de até sessenta dias após a realização do evento de premiação. Para tanto, será necessário o envio dos seguintes documentos: Ficha Cadastral devidamente preenchida e assinada (a ser disponibilizada) e comprovante da conta bancária na qual deverá ser realizado o depósito (pode ser uma imagem da tela do extrato, desde que contenha a identificação do titular e os dados bancários). Documentos adicionais poderão ser solicitados, sendo imprescindível seu atendimento para possibilitar a efetivação do pagamento.



1º Prêmio
Celesc de
Jornalismo

Celebrando o jornalismo
que conta essa história



Os valores informados para a premiação referem-se aos montantes brutos, estando a Celesc autorizada a realizar as retenções tributárias previstas na legislação vigente. Quaisquer outras obrigações fiscais eventualmente incidentes serão de responsabilidade exclusiva dos premiados.

A Celesc arcará com os custos de uma diária de hospedagem, em estabelecimento da rede credenciada, para os finalistas residentes fora da região da Grande Florianópolis, a fim de viabilizar sua participação na cerimônia de premiação.

6. JULGAMENTO

Uma comissão julgadora será formada por profissionais de notório saber nas áreas de comunicação e jornalismo. Os critérios por eles analisados serão:

Critérios de avaliação (nota 0 a 10):

- **Adequação ao tema (critério de desempate):** Avalia o quanto o conteúdo está alinhado com o tema proposto no edital. Leva em conta se o material se concentra nos objetivos do prêmio e se contribui para o entendimento do papel da Celesc e da energia elétrica no contexto catarinense. Reportagens tangenciais ou que se desviem do foco central terão pontuação reduzida.
- **Abordagem e profundidade:** Considera o grau de apuração e o tratamento jornalístico dado ao assunto. Analisa se o conteúdo apresenta diferentes pontos de vista, dados relevantes, fontes qualificadas e contextualização adequada, indo além do superficial. Valorizam-se matérias que exploram o tema com consistência e aprofundamento.
- **Precisão e clareza:** Avalia a correção das informações, a fidelidade aos fatos e a facilidade de compreensão. Pontuam-se positivamente os materiais que comunicam com objetividade, sem erros conceituais ou ambiguidade, facilitando o entendimento por parte do público em geral.
- **Criatividade:** Considera a originalidade da proposta, a inovação na abordagem e a forma como o conteúdo engaja o público. Valorizam-se produções que apresentem o tema sob novos olhares, com narrativas criativas, formatos diferenciados ou soluções visuais/sonoras inovadoras (quando aplicável).



- **Uso de recursos técnicos:** Avalia o domínio e a qualidade dos recursos utilizados no conteúdo. Isso inclui, conforme o tipo de mídia: edição de áudio e vídeo, qualidade das imagens, infográficos, recursos de interatividade, diagramação, mixagem sonora, entre outros. Produções tecnicamente bem resolvidas recebem maior pontuação.

Etapa Final – Avaliação Técnica Complementar:

- Os 15 trabalhos finalistas, selecionados pela Comissão de Jurados, passarão por uma última avaliação técnica, realizada por um engenheiro da Celesc com notório saber no setor elétrico. Esta etapa tem o objetivo de verificar a **precisão técnica das informações apresentadas**. Será atribuída **nota de 0 a 10**, que será somada à média anterior para compor a pontuação final.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- Os finalistas de cada categoria serão divulgados no site da Celesc, redes sociais e imprensa.
- Os vencedores serão anunciados em cerimônia oficial em data e local a serem informados posteriormente.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- A inscrição no prêmio implica aceitação total do presente edital.
- Casos omissos serão avaliados pela comissão organizadora.
- As decisões da comissão julgadora são soberanas e irrecorríveis.



Celebrando o jornalismo
que conta essa história



- A Celesc poderá utilizar os trabalhos vencedores e imagens da cerimônia para fins institucionais e promocionais, conforme o termo a seguir.
- Os participantes poderão interpor recurso contra o resultado preliminar no prazo de 5 (cinco) dias úteis após sua divulgação. Os recursos deverão ser encaminhados por e-mail para <https://premiodejornalismo.celesc.com.br>, devidamente fundamentados.
- A Celesc se reserva ao direito de cancelamento deste Prêmio a qualquer momento, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

9. TERMO DE CONSENTIMENTO E CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), os participantes autorizam a Celesc a:

- Tratar seus dados pessoais (nome, CPF, telefone, e-mail, instituição etc.);
- Utilizar sua imagem, voz e conteúdo das reportagens em materiais institucionais e promocionais, inclusive para publicação em mídias sociais, vídeos, livros, sites e peças de comunicação.

Essa autorização é gratuita, válida por 5 (cinco) anos a partir da premiação, podendo ser estendida para uso em materiais permanentes da Celesc. Os participantes poderão exercer seus direitos previstos na LGPD a qualquer momento, mediante solicitação formal.

Ao se inscrever no 1º Prêmio Celesc de Jornalismo, o participante cede, de forma gratuita e por prazo indeterminado, os direitos autorais patrimoniais sobre o trabalho inscrito à Celesc, permitindo sua utilização em materiais institucionais, promocionais e de divulgação, em qualquer meio de comunicação, respeitados os direitos morais do autor.

Dúvidas e informações:

E-mail: premiojornalismo@celesc.com.br

Celesc

Assistência de Comunicação Institucional (ACOM)